

**DECRETO N° 089/2020.
DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

“Estende o prazo de quarentena, que dispõe o “caput”, do art. 5º, do Decreto n°. 018/2020”.

ALVINO GUILHERME MARZEUSKI, Prefeito Municipal de Tapiraí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica estendido até o dia 31 de outubro de 2020, o período de quarentena de que trata o “caput”, do art. 5º, do decreto municipal n°. 018, de 26 de março de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2020.

**PAÇO MUNICIPAL “HIDEO TIBA”.
EM 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

**ALVINO GUILHERME MARZEUSKI
Prefeito Municipal**

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA

**FÁBIO CRISTIANO REIS DE SOUSA
Oficial Administrativo**